

CONDIÇÕES GERAIS E TERMOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CARREGAMENTO DE VEÍCULOS ELÉCTRICOS

1. Termos e condições gerais

As presentes condições gerais ("CG") têm por objeto regular a prestação de serviços de carregamento de veículos elétricos (os "Serviços de Carregamento") nas infraestruturas de carregamento da Atlante Infra Portugal, S.A. (as "Infraestruturas de Carregamento"), em conformidade com as normas previstas na Lei n.º 24/96, de 31 de Julho, com alterações ("Lei de Defesa do Consumidor").

As presentes CG prevalecem sobre todos os outros termos e condições, salvo renúncia formal e devidamente aceite pela Atlante Infra Portugal, S.A. ("o Fornecedor"). Além disso, o facto de a Atlante Infra Portugal, S.A. não aplicar qualquer das disposições contidas neste documento não pode ser interpretado como uma renúncia ao direito de as invocar posteriormente.

Os clientes que pretendam utilizar os serviços de carregamento são obrigados a consultar as presentes condições gerais.

As presentes CG aplicam-se tanto se o cliente for um "consumidor" de acordo com as leis aplicáveis (incluindo o art.º 2.º, n.º 1, da Lei de Defesa do Consumidor), ou seja, uma pessoa a quem são fornecidos bens, prestados serviços ou transmitidos quaisquer direitos, destinados a uma utilização não profissional, por uma pessoa que exerça uma atividade económica com carácter profissional destinada a obter benefícios, ou se o cliente for um "profissional" nos termos da legislação aplicável, ou seja, uma pessoa que exerça uma atividade económica com carácter profissional destinada a obter benefícios.

2. Informações

O fornecedor dos Serviços de Carregamento é a Atlante Infra Portugal, S.A. ("o Fornecedor"), sociedade de direito português, com sede social em Centro Empresarial Torres de Lisboa, Torre G, Rua Tomás da Fonseca, 1600-209 Lisboa, número de inscrição no registo nacional de pessoas coletivas 513989536, capital social de 140.000,00 euros, e-mail info@atlante.energy, empresa sujeita à direção e coordenação da NHOA S.A.

3. Objeto do contrato

O objeto das presentes CG consiste na prestação de Serviços de Carregamento nas Infraestruturas de Carregamento, contra o pagamento da contrapartida referida na secção 6.

4. Acesso aos Serviços de Carregamento

O acesso à prestação dos Serviços de Carregamento só é permitido a clientes com mais de 18 anos de idade.

Para obter a prestação dos Serviços de Carregamento, o cliente deve seguir as instruções que aparecerão no ecrã da Infraestrutura de Carregamento, sem necessidade de se registar previamente.

No final da prestação dos Serviços de Carregamento, o cliente deve desocupar a área em frente da Infraestrutura de Carregamento para permitir que outros clientes utilizem os Serviços de Carregamento.

O acesso à Infraestrutura de Carregamento é limitado pelo número de pontos de carregamento disponíveis em cada zona específica.

O acesso aos pontos de carregamento é efetuado por ordem de chegada. O Fornecedor não garante a disponibilidade de um ponto de carregamento num determinado momento.

O Cliente não beneficia de um direito de livre resolução dos Serviços prestados ao abrigo das presentes CG (nomeadamente, os Serviços de Carregamento).

5. Nível de potência disponível

O nível de potência instantânea que pode ser fornecido pelas tomadas de carregamento pode atingir um máximo equivalente ao valor em kW indicado na Infraestrutura de Carregamento.

O nível máximo de potência indicado na Infraestrutura de Carregamento pode não ser efetivamente atingido devido a razões técnicas, tais como, entre outras, o congestionamento da rede ou outras razões técnicas relacionadas com o veículo, o estado da bateria ou a ligação à rede.

O Fornecedor não pode ser responsabilizado pelo fornecimento de energia na Infraestrutura de Carregamento abaixo do nível máximo indicado, nem por quaisquer danos no veículo devido à absorção de energia para além dos níveis permitidos pelo veículo.

6. Taxa de Serviço de Carregamento

A Taxa de Serviço de Carregamento é calculada utilizando como referência o kWh retirado da Infraestrutura de Carregamento. Esta taxa inclui todos os serviços incluídos no Serviço de Carregamento e inclui quaisquer impostos aplicáveis.

A taxa aplicável ao Serviço de Carregamento prestado ao Cliente será calculada multiplicando o kWh retirado pelo custo unitário indicado na Infraestrutura de Carregamento no momento em que o Serviço de Carregamento é prestado.

Devido às frequentes alterações do kWh, o Fornecedor reserva-se o direito de atualizar os preços a qualquer momento sem aviso prévio.

Sem prejuízo de outras sanções e medidas previstas na legislação aplicável, o não pagamento de qualquer uma das taxas exigidas resultará na indisponibilidade do Serviço de Carregamento.

7. Formas de pagamento dos Serviços de Carregamento

O pagamento dos Serviços de Carregamento só pode ser efetuado com cartão de crédito ou de débito Visa, Mastercard, Maestro ou por meio de outros métodos de pagamento digital.

Antes do início da prestação do Serviço de Carregamento, o cliente solicitará uma pré-autorização de um determinado montante; uma vez autorizada a transação e efetuado o carregamento, o pagamento será efetuado - dentro dos limites do montante pré-autorizado - por débito no cartão de crédito ou débito ou o meio de pagamento digital diferente.

O Fornecedor não será obrigado a prestar os Serviços de Carregamento encomendados pelo Cliente se não for concedida uma pré-autorização no cartão de crédito ou de débito o meio de pagamento do Cliente, de acordo com as condições acima referidas.

8. Apoio ao Cliente

O cliente encontrará na Infraestrutura de Carregamento o número de telefone a contactar para qualquer assistência de que possa necessitar durante ou após a prestação do serviço de recarga.

Os clientes podem, em qualquer caso, contactar o Fornecedor através dos seguintes números de telefone:

Número gratuito

(+351) 800 296 929

Chamadas para telemóveis estrangeiros a partir de Portugal: +351 234 246 050

A assistência está disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana.

9. Limitações de responsabilidade

O Fornecedor pode, em qualquer altura e à sua discricção, prever restrições de tempo e/ou de acesso relativamente a uma ou mais Infraestruturas de Carregamento.

Excluindo os casos de dolo e negligência grave, o Fornecedor não será responsável por quaisquer danos diretos ou indiretos de qualquer tipo causados ao Cliente ou a terceiros, não diretamente imputáveis ao Fornecedor, tais como danos devidos a variações nos métodos, horários e/ou condições de prestação dos Serviços de Carregamento devido ao mau funcionamento de veículos, sistemas informáticos e de telecomunicações e, em qualquer caso, dependentes de causas imputáveis ao fornecedor de energia e/ou a terceiros em geral.

O Fornecedor não é obrigado a prestar qualquer garantia no caso de os Serviços de Carregamento ou de a infraestrutura de carregamento serem modificados ou reparados por terceiros ou mantidos de forma não conforme com as instruções do Fornecedor.

Isto aplica-se, nomeadamente, a:

- utilização incorreta ou inobservância das regras estabelecidas nas instruções de utilização;
- qualquer consequência de uma tentativa de reparação efetuada por um terceiro não autorizado pelo Fornecedor.

No caso de ser expressamente prevista uma garantia, qualquer intervenção ao abrigo da mesma não tem como efeito a prorrogação do período de garantia.

O Fornecedor não dá qualquer garantia quanto à adequação dos Serviços de Carregamento aos objetivos do Cliente ou ao veículo do Cliente.

A responsabilidade do Fornecedor está expressamente limitada à garantia referida no presente artigo e o montante de qualquer dano devido não pode, em caso algum, exceder o montante do preço efetivamente recebido pelo Fornecedor em cada Serviço de Carregamento.

10. Força maior

Fica excluída qualquer responsabilidade do Fornecedor pelo incumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, por motivo de força maior, incluindo, mas não se limitando a: medidas do Estado e da Administração Pública, atos de Autoridade Pública, restrições legais, epidemias, pandemias, incêndios, inundações, explosões, mobilizações, motins, greves, distúrbios industriais, falta de eletricidade, interrupção de linhas telefónicas, falta de combustível e outros.

O Fornecedor tem o direito de notificar o Cliente da sua decisão de cancelar ou suspender a totalidade ou parte dos serviços por um período igual ao do impedimento causado pela ocorrência de um evento de força maior.

11. Proteção dos dados pessoais

Os dados pessoais do cliente serão tratados exclusivamente de acordo com a legislação em vigor relativa ao tratamento de dados pessoais e em conformidade com a Política de Privacidade anexa ao presente documento. É possível consultar a Política de Privacidade a qualquer momento, através do link acessível via nosso site (www.atlante.energy).

12. Direito aplicável - Queixas - Proteção jurisdicional

O presente acordo rege-se pela lei portuguesa.

Qualquer reclamação deve ser dirigida ao Fornecedor, enviando um e-mail para support.portugal@atlante.energy, também indicado na Infraestrutura de Carregamento.

O Fornecedor compromete-se a responder aos pedidos recebidos num prazo de 30 dias úteis.

O cliente pode igualmente contactar o Fornecedor através do endereço de correio eletrónico acima mencionado para apresentar sugestões destinadas a melhorar os Serviços de Carregamento.

Em conformidade com as regras da legislação portuguesa em matéria de direitos do consumidor, no caso de um Utilizador que seja igualmente consumidor, qualquer litígio de baixo valor (de valor inferior ao limiar de competência do tribunal de 1.ª instância, ou seja, 5.000,00 euros) relativo à aplicação, execução e interpretação das presentes CG pode ser obrigatoriamente submetido a uma entidade de resolução alternativa de litígios para um processo de mediação ou arbitragem, se o Utilizador assim o desejar. O Utilizador, que é também consumidor, pode fazer-se representar por um advogado ou solicitador no referido processo e pode solicitar assistência judiciária em caso de necessidade económica, nos termos da legislação aplicável.

A lista completa das entidades de resolução alternativa de litígios competentes para receber pedidos de mediação ou arbitragem obrigatórias relacionadas com litígios de baixo valor e as ligações para os respetivos sítios Web podem ser consultadas [aqui](#).

O Tribunal de Lisboa é competente para todos os outros casos.

13. Cláusula de redução

Se uma disposição das presentes CG for considerada inválida, as restantes disposições não serão afetadas e a disposição inválida será substituída por uma disposição válida que se aproxime do resultado e da finalidade das presentes CG.

14. Disponibilidade e alterações a estas CG

Estas CG podem ser acedidas a qualquer momento pelo Utilizador através da ligação acessível por meio de um QR code colocado na Infraestrutura de Carregamento e podem ser livremente descarregadas e armazenadas em qualquer dispositivo ou serviço de armazenamento da propriedade do Utilizador. O Fornecedor não conserva os contratos individuais celebrados com os Utilizadores com base nas presentes CG.

Ocasionalmente, o Fornecedor poderá, se assim o entender, alterar as presentes CG. As alterações podem ser justificadas por uma mudança nos requisitos técnicos da Infraestrutura de Carregamento, alterações nos Serviços de Carregamento, novas funcionalidades ou tecnologias, atualizações de segurança, alterações na lei ou nas melhores práticas da indústria, entre outras.

Se o Fornecedor efetuar alterações importantes a estas CG, informará os Clientes em conformidade.

Os Clientes são convidados a rever periodicamente as CG para verificar se existem alterações maiores ou menores.

Ao aceitar as presentes CG, o Cliente aceita igualmente que o Fornecedor as possa alterar nos termos da presente cláusula.

O cliente declara expressamente que aceita o conteúdo das cláusulas 5 (Nível de potência de saída), 9 (Limitação de responsabilidade), 12 (Lei aplicável - Reclamações - Proteção jurisdicional) e 14 (Disponibilidade e alterações a estas CG).

AVISO SOBRE O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS DOS UTILIZADORES DE SERVIÇOS DE CARREGAMENTO DE VEÍCULOS ELÉCTRICOS

Atlante Infra Portugal, S.A. ("o Fornecedor" ou "Atlante"), sociedade de direito português, com sede social em Centro Empresarial Torres de Lisboa, Torre G, Rua Tomás da Fonseca, 1600-209 Lisboa, número de inscrição no registo nacional de pessoas coletivas 513989536, capital social de 140.000,00 euros, sociedade sujeita à direção e coordenação da NHOA S.A., informa-o do tratamento dos seus dados pessoais (os "Dados") efetuado no âmbito da utilização dos serviços de carregamento de veículos elétricos (os "Serviços de Carregamento").

Identidade e dados de contacto do responsável pelo tratamento de dados

O responsável pelo tratamento dos Dados tratados no âmbito da utilização dos Serviços de Carregamento (o "Tratamento") é a Atlante Infra Portugal, S.A.

Pode contactar a Atlante e o encarregado da proteção de dados da Atlante por escrito:

- por correio normal, para a morada da sede social acima indicada;
- por correio eletrónico, para o endereço privacy@atlante.energy

Categorias e origem dos dados tratados

O tratamento incluirá os dados:

- Identificadores (por exemplo, nome próprio, apelido, código fiscal, etc.).
- De contacto (por exemplo, endereço eletrónico).
- De pagamento (por exemplo, transações efetuadas com instrumentos de pagamento eletrónico).
- Económicos e contratuais (por exemplo, informações sobre a utilização dos serviços de carregamento).

Os dados são recolhidos junto do utilizador, bem como dos prestadores de serviços que tratam dos pagamentos eletrónicos.

Finalidade e fundamento de licitude do tratamento e natureza da comunicação de dados

O tratamento é efetuado:

- Para que o utilizador possa utilizar os serviços de carregamento. O fundamento de licitude relevante é a necessidade de executar um contrato no qual o utilizador é parte e/ou medidas pré-contratuais tomadas a seu pedido.
- Para cumprimento de obrigações legais aplicáveis. O fundamento de licitude relevante é a necessidade de cumprimento de uma obrigação legal a que a Atlante esteja sujeita.

- Gestão e manutenção do sistema de controlo interno e de gestão de riscos da Atlante, incluindo a segurança informática. O fundamento de licitude relevante é o interesse legítimo da Atlante na proteção do seu negócio.
- Realização de atividades de inteligência comercial destinadas à melhoria contínua dos processos empresariais. O fundamento de licitude relevante é o interesse legítimo da Atlante em melhorar os seus processos, produtos e serviços e desenvolver novos, para melhorar a experiência dos seus clientes.
- Exercício e/ou defesa dos direitos e interesses legítimos da Atlante em processos judiciais e/ou extrajudiciais. O fundamento de licitude relevante é o interesse legítimo da Atlante na proteção dos seus próprios direitos.

O fornecimento de Dados para estas finalidades é necessário para que o utilizador possa utilizar os Serviços de Carregamento e para cumprir as obrigações legais a que a Atlante se encontra sujeita. Por conseguinte, sem eles, não será possível ao utilizador utilizar os Serviços de Carregamento.

Categorias de destinatários de dados

Os dados podem ser divulgados a:

- Prestadores de serviços instrumentais para a prossecução dos objetivos acima referidos, incluindo prestadores de serviços informáticos e telemáticos, consultores fiscais e jurídicos e prestadores de serviços de gestão de pagamentos.
- Outras empresas do grupo empresarial a que pertence a Atlante, para fins administrativos e/ou contabilísticos.
- Autoridades e/ou organismos públicos, aos quais os Dados devem ser divulgados nos termos de disposições legais imperativas e/ou para o exercício e/ou defesa de direitos e/ou interesses legítimos.

A Atlante não tem intenção de transferir Dados para destinatários localizados em países que não pertençam ao Espaço Económico Europeu ou a organizações internacionais. Caso tal suceda, a Atlante assegurará que essa transferência observa a legislação relativa à proteção de dados, tal como interpretada pelo Tribunal de Justiça da União Europeia e tendo em conta as recomendações do Comité Europeu para a Proteção de Dados.

Período de conservação dos dados

Os dados serão normalmente conservados por um período máximo de dez anos após a prestação dos Serviços de Carregamento.

Tal não prejudica o direito da Atlante de conservar os Dados por um período adicional, quando tal seja necessário para cumprir obrigações legais e/ou para o exercício e/ou defesa de direitos e/ou interesses legítimos em juízo e/ou fora dele. Em qualquer caso, a Atlante não conservará os Dados por um período superior a 20 anos após a última prestação de serviços, nos termos da lei sobre prescrição de direitos.

Os seus direitos

Tem o direito de solicitar à Atlante o acesso aos Dados e a sua retificação ou apagamento, de solicitar a limitação do tratamento e de se opor ao seu tratamento, bem como o direito à portabilidade dos Dados.

Tem o direito de retirar o seu consentimento para o tratamento dos seus dados pessoais para qualquer das finalidades para que o mesmo foi fornecido, sem afetar a legalidade do tratamento baseado no seu consentimento antes da sua retirada.

O utilizador pode exercer estes direitos contactando a Atlante através dos endereços acima referidos.

Por último, tem o direito de apresentar uma queixa junto da autoridade de controlo competente (no caso de Portugal, a *Comissão Nacional de Proteção de Dados* (CNPd)); para mais informações, aceda a <https://www.cnpd.pt/>.